



DECRETO Nº 171/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Clarice Monteiro dos Anjos	Assistente Social	50%
- Denis Henrique R. de Jesus	Agente Administrativo	100%
- Edimara I. Carinhana Valério	Assistente Social	50%
- Elena dos Santos Pereira	Agente de Serviços Operacionais	72%
- Franciele da Silva Ferreira	Agente Administrativo	100%
- José Barbosa Santiago	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Luiz Alves de Oliveira	Agente de Veículos Automotores	100%
- Pedro do Carmo Ferrari	Controlador	100%
- Sandra Almendro de Moura	Agente Administrativo	90%
- Zilda Moreira da Silva	Agente de Serviços Operacionais	72%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de abril de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito